



MOÇÃO Nº. 115

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/8/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Na hora de comprar, vender ou alugar um imóvel a figura do corretor surge como um facilitador do processo. E embora não exista lei que obrigue a presença de um corretor em uma transação imobiliária, o auxílio dele traz seriedade e tranquilidade para ambas as partes.

Um dos primeiros contatos que o cliente tem com o corretor é geralmente na busca por um imóvel que se encaixe nos sonhos ou nas condições de investimento.

O corretor imobiliário é um profissional especializado em realizar transações imobiliárias de compra, venda e locações residenciais e comerciais. A sua função é auxiliar o cliente em todo o processo imobiliário, desde a prospecção ou divulgação do imóvel, passando pelos trâmites legais e documentos, até a finalização da transação e pagamento.

A profissão de corretor de imóveis é regulamentada desde 1962, e é regida pela Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, aprovada após muito empenho dos corretores de imóveis, no Congresso Nacional e seu Decreto Regulamentador nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que criou o Curso Técnico em Transações Imobiliárias (T.T.I.) e a elaboração do Código de Ética do Corretor de Imóveis. Foi então que o dia 27 de agosto se tornou o “Dia do Corretor de Imóveis”.

A importância do corretor vai além da experiência em avaliar e encontrar o imóvel perfeito para o novo proprietário ou inquilino. O corretor imobiliário é responsável por organizar e dar segurança para que toda e qualquer transação imobiliária ocorra de maneira correta. Cabe a ele também organizar a documentação necessária.

Dada a extrema relevância desta categoria profissional, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** para a categoria dos **CORRETORES DE IMÓVEIS**, pelos 62 anos de regulamentação de tão nobre e importante profissão e pela comemoração do “Dia Nacional do Corretor de Imóveis”, comemorado no dia 27 de agosto.

Que esta propositura seja encaminhada ao Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) **JOÃO TEODORO DA SILVA**, ao Delegado Regional **DANIEL CARVALHO DE ANDRADE**, ao Subdelegado Regional **CARLOS EDUARDO MUNIZ CANDIA** e ao Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo, **JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 26 de agosto de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD

SS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=HVM307FDKN03GU00>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: HVM3-07FD-KN03-GU00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - HVM3-07FD-KN03-GU00
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>